



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 375 / 2020

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa., com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, que seja solicitada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Poderes Judiciário e Legislativo e entidades de classe, a apresentação de um plano de reabertura responsável do comércio de Itabirito ao Governo do Estado, por meio do programa Minas Consciente.

Justificativa: é extremamente importante criar, desde já, uma perspectiva de retomada responsável do comércio, conciliando a preservação da vida com a geração de emprego e renda em nosso município.

PROTOCOLO

Itabirito, 14 de agosto de 2020.

DATA 17/08/2020

Silvano

RECEBIDO POR

MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador

APROVADO

EM 17/08/2020

PRESIDENTE